



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 24/2023

Licitação Pregão Nº. 8/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCÓRDIA, 338 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **11.165.220/0001-91**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCOS ADIELTO WELTER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado CIDADE, - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 025.869.219-76, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 106.999,16 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
8	54811	AMIDO DE MILHO: tipo pó fino branco, embalagem caixa ou pacote de 1kg, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega	LORENZ	PCT	231,00	5,87	1.355,97
11	58623	AVEIA EM FLOCOS FINOS: embalagem pacotes íntegros de polietileno de 500gr, validade mínima 4 dias	APTI	PCT	180,00	7,99	1.438,20



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14	54816	BATATA SALSA: ser bem desenvolvida, limpa, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme.	CANTU	KG	565,00	7,50	4.237,50
17	51846	BISCOITO DOCE, tipo (maisen, maria, leite, coco) crocante, isento de soja e corantes artificiais, prazo de validade mínima 6 meses, embalagem pacote 740gr, com 4 tiras internamente de 185g cada.	KARINA	PCT	1.130,00	7,10	8.023,00
19	54820	BISCOITO DOCE: tipo rosca, sabores variados: coco, chocolate, fubá, leite. Embalagem 335 gramas, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Marcas sugeridas: PARATI, CASAREDO ou marca semelhante ou qualidade superior.	KARINA	PCT	1.380,00	6,70	9.246,00
21	62729	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: tipo cracker, premium, fonte de fibras, pacote 400 gr. Com 2 tiras de 200 gr cada. (Para atender linha especial para transtornos alimentares), validade mínima 6 meses após o ato da entrega.	AGUIA	PCT	70,00	4,70	329,00
22	54822	BISCOITO SALGADO: tipo água e sal ou cream craker, crocante, ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, sal, emulsificantes e lecitina de soja, pacote 740gr contendo internamente 4 tiras de 185 gramas cada, validade mínima 6 meses após o ato da entrega	KARINA	PCT	635,00	6,99	4.438,65
23	57033	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, colhido recentemente, cor e aparência característica, em indícios de florescência. Sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme. Deverá ser entregue em kg.	CANTU	KG	400,00	5,50	2.200,00
36	62733	CARNE SUÍNA: apresentação sem osso, pele e gordura, resfriada ou congelada, cortada em cubos médios de aproximadamente 30 gramas. De boa qualidade, acondicionada em pacotes de 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ou produto que sejam impróprios para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada. Validade mínima 3 meses após o ato da entrega.	MIOLAR	PCT	1.166,00	15,79	18.411,14
41	54849	CHÁ DE ERVA DOCE: sache - CX 20GR Especificação técnica: Chá; de	INCAS	PCT	80,00	15,99	1.279,20



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Erva Doce; Composto de Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica, Adequada, Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos determinados Pela ANVISA.					
47	54845	CUCA SEM RECHEIO: confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	REAL	KG	250,00	8,90	2.225,00
58	58624	FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial, embalada em sacos de papel limpos, não violados, resistente de 5 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	MARTELI	PCT	435,00	14,55	6.329,25
60	58224	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: alto poder de fermentação cor branco pérola e odor característicos, embalagem 500gr	FLECHOM AM	UN	32,00	8,50	272,00
63	58226	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º mês). Na embalagem deve constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata 400gr.	NESLAK	LATA	15,00	39,50	592,50
74	57053	LENTILHA: classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no	INCAS	PCT	10,00	7,50	75,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.					
76	54869	MACARRÃO CASEIRO: fresco, apresentação com ovos, formato espaguete, embalado em pacotes de polietileno, transparente de 2 kg	REAL	KG	350,00	8,50	2.975,00
80	54871	MACARRÃO: tipo parafuso, com ovos, seco, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans e sódio. Embalagem plástica de 1 kg, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega.	PICININI	PCT	1.188,00	4,65	5.524,20
85	57059	MELANCIA: madura, tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, grádua de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 kg cada.	CANTU	KG	6.755,00	1,37	9.254,35
89	54884	MINI PÃO FRANCÊS: pesando em média 30 gramas. Fresco confeccionado no dia.	REAL	KG	170,00	10,90	1.853,00
90	51882	MORTADELA DE FRANGO, sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias, embalagem tubular 2,5 kg	AURORA	UN	104,00	24,90	2.589,60
93	54882	PÃO DE FORMA: Fatias finas, confeccionado no dia, Com data de validade expressa na embalagem.	REAL	KG	6,00	10,50	63,00
95	57061	PÃO FRANCES: unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	REAL	KG	1.379,00	10,00	13.790,00
101	51884	QUEIJO MUSARELLA, fatiado, primeira qualidade, peças em média de 4 kg, validade mínima 180 dias	NATO BOM	KG	350,00	28,50	9.975,00
110	62741	VINAGRE: de maçã, produzido a partir da fermentação da maçã, acidez 4,2%, embalagem 750 ml.	CHEMIM	UN	134,00	3,90	522,60
TOTAL.....							106.999,16

3.1. A vigência do contrato será de **02 (dois) meses (09/04/2024)**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **02 (dois) meses (09/04/2024)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC sendo o mais vantajoso para o contratante

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	10.001.12.361.0013.2048	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

V) “prática obstrutiva” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **ANGELO FERREIRA DA SILVA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
 - b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 8/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022**.

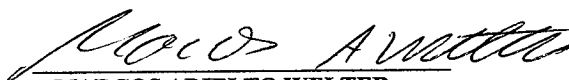
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 06/02/2023.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MARCOS ADIELTO WELTER
MARCOS ADIELTO WELTER
CPF Nº. 025.869.219-76

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 24/2023

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 06/2023

São Jorge D'Oeste, 24 de janeiro de 2023.

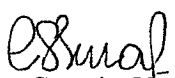
Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo do pregão 08/2022.

Vimos por meio desta, solicitar a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) para o processo nº 08/2022, contrato este decorrente de ata de registro de preços, por motivo de que o novo processo licitatório que esta em andamento não ter finalizado e para atender a demanda da merenda escolar neste início do ano letivo de 2023, necessita-se esta prorrogação até que o novo tramite licitatório seja concluído. Ainda solicitamos a alteração de ata registro de preços para contrato para desta forma, possibilitar a conclusão do processo.

Segue abaixo o nome bem como número da ata, necessária de prorrogação:

- ALDERI DE CESARO, ata de registro de preços 21/2022;
- IARA MARIA BASSEGIO, ata registro de preços 23/2022;
- MARCOS ADIELTO WELTER, ~~ata registro de preços 24/2022, 1~~
- PAULO ESPICH – ME, ata registro de preços 26/2022;
- NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS, ata registro de preços 25/2022;

Sendo só que tinha para o momento, desde já agradecemos.


Cristiana Sonsin Nogueira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


Simone Pollermann
Nutricionista



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Educação, para formalização de contrato referente as atas de Registro de Preços nº21/2022, 23/2022, 24/2022, 25/2022 e 26/2022, ante a necessidade, por tratar-se de serviço contínuo, bem como, porque não haverá tempo hábil para encaminhar nova licitação, antes do início das aulas, já que se trata de merenda escolar.

O Decreto 7.892/2013, prevê em seu art. 12, a possibilidade de ser convertida a ata em contrato, devendo ser assinado no prazo de validade da ata.

Vale dizer que não poderá a ata, sofrer acréscimos, somente após a formalização do contrato. Também o valor a ser contratado, segue o limite do saldo existente.

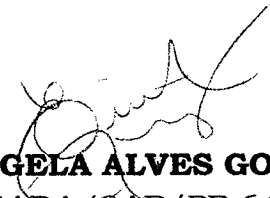
De fato, são serviços contínuos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o que demonstra necessidade na contratação, pois servem de merenda escolar.

Analisando o feito, e a justificativa, entende-se que houve demora na consecução do novo pedido, contudo tem-se que não poderá haver prejuízos a terceiros em decorrência de falhas de ordem administrativa.

Sendo assim, entende-se que quando da elaboração do contrato, o prazo a constar deve ser apenas para oportunizar tempo para realização do novo certame, no caso conforme solicitado e 60 dias. Colha-se a autorização da Sra. Prefeita e dos contratados.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 25 de janeiro de 2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de São Jorge D'Oeste - 2023
Saldo da licitação
Pregão 000008/2022 - Registro de Preços

Página: 1

23/11/23

23/11/23

Código: 291838 - 2 Nome: MARCOS ADIEL TO WELTER CPF/CNPJ: 11.165.220/0001-91 Telefone: 4635341323									
Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanescente	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001									
	30.560,00	220.238,20	0,00	13.545,00	0,00	17.015,00		106.999,16	
Item: 008	5,87	1.761,00	0,00	69,00	0,00	231,00		1.355,97	
Produto: 54811 AMIDO DE MILHO: tipo pó fino branco, embalagem caixa ou pacote de 1kg.									
Item: 011	7,99	1.598,00	0,00	20,00	0,00	180,00		1.438,20	PCT
Produto: 58623 AVEIA EM FLOCOS FINOS: embalagem pacotes integros de polietileno de									
Item: 014	7,50	4.500,00	0,00	35,00	0,00	565,00		4.237,50	PCT
Produto: 54816 BATATA SALSA: ser bem desenvolvida, limpa, compacta e firme.									
Item: 017	7,10	9.230,00	0,00	170,00	0,00	1.130,00		8.023,00	KG
Produto: 51846 BISCOITO DOCE, tipo (malseca, maria, leite, coco) crocante, isento de									
Item: 019	6,70	12.060,00	0,00	420,00	0,00	1.380,00		9.248,00	PCT
Produto: 54820 BISCOITO DOCE: tipo rosca, sabores variados: coco, chocolate, fubá,									
Item: 021	4,70	2.350,00	0,00	430,00	0,00	70,00		328,00	PCT
Produto: 62729 BISCOITO SALGADO INTEGRAL: tipo cracker, premium, fonte de fibras,									
Item: 022	6,99	10.485,00	0,00	865,00	0,00	635,00		4.438,65	PCT
Produto: 54822 BISCOITO SALGADO: tipo água e sal ou cream craker, crocante,									
Item: 023	5,50	2.200,00	0,00	0,00	0,00	400,00		2.200,00	PCT
Produto: 57033 BRÓCOLIS: de primeira qualidade, colhido recentemente,									
Item: 024	13,30	1.330,00	0,00	100,00	0,00	0,00		0,00	KG
Produto: 62730 CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, forte,									
Item: 036	15,79	47.370,00	0,00	1.834,00	0,00	1.166,00		18.411,14	UN
Produto: 62733 CARNE SUJINA: apresentação sem osso, pele e gordura,									
Item: 041	15,99	1.279,20	0,00	0,00	0,00	80,00		1.279,20	PCT
Produto: 54849 CHÁ DE ERVA DOCE:sache - CX 20GR									
Item: 047	8,90	2.870,00	0,00	50,00	0,00	250,00		2.225,00	PCT
Produto: 54845 CUCA SEM RECHEIO:									
Item: 058	14,55	13.095,00	0,00	465,00	0,00	435,00		6.329,25	KG
Produto: 58624 FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial,									
Item: 060	8,50	425,00	0,00	18,00	0,00	32,00		272,00	PCT
Produto: 58224 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: alto poder de fermentação									
Item: 083	39,50	790,00	0,00	5,00	0,00	15,00		592,50	UN
Produto: 58226 FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA:									
Item: 074	7,50	75,00	0,00	0,00	0,00	10,00		75,00	LATA

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Elaborado por: Franciele Carletto, na versão: 55311

02/02/2023 16:20:56



Município de São Jorge D'Oeste - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000008/2022 - Registro de Preços

Página 2

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 57053 LENTILHA: classe média, de primeira qualidade.										
Item: 076	8,50	350,00	2.975,00	0,00	0,00	0,00	350,00	2.975,00		2.975,00
Produto: 54869 MACARRÃO CASEIRO: fresco, apresentação com ovos, formato espaguete.										
Item: 080	4,65	1.400,00	6.510,00	0,00	212,00	0,00	1.188,00	6.524,20		5.524,20
Produto: 54871 MACARRÃO: tipo para uso, com ovos, seco.										
Item: 085	1,37	10.000,00	13.700,00	0,00	3.245,00	0,00	8.755,00			9.254,35
Produto: 57059 MELANCIA: madura, tamanho regular de 1ª qualidade.										
Item: 088	10,90	200,00	2.180,00	0,00	30,00	0,00	170,00	1.853,00		1.853,00
Produto: 54884 MINI PÃO FRANCÊS: pesando em média 30 gramas.										
Item: 090	24,90	200,00	4.980,00	0,00	96,00	0,00	104,00	2.589,60		2.589,60
Produto: 51882 MORTADELA DE FRANGO, sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias.										
Item: 093	10,50	1.000,00	10.500,00	0,00	994,00	0,00	6,00			63,00
Produto: 54882 PÃO DE FORMA: Fatias finas, confeccionado no dia.										
Item: 094	10,50	1.500,00	15.750,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 62740 PÃO DE TRIGO, TIPO CASEIRINHO, unidade de aprox. 50 g.										
Item: 095	10,00	3.000,00	30.000,00	0,00	1.621,00	0,00	1.379,00			13.790,00
Produto: 57061 PÃO FRANCES: unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades.										
Item: 096	10,50	1.000,00	10.500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 57062 PÃO HOT DOG: de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada										
Item: 101	28,50	350,00	9.975,00	0,00	0,00	0,00	350,00			8.975,00
Produto: 51884 QUEIJO MUSARELLA, fatiado, primeira qualidade, peças em média de 4 kg.										
Item: 110	3,90	500,00	1.950,00	0,00	368,00	0,00	134,00			522,60
Produto: 62741 VINAGRE: de maçã, produzido a partir da fermentação da maçã.										
Unidade de medida: UN										

Critério de seleção:
Fornecedor: 291838 - MARCOS ADIELTO WELTER

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: Franciele Carletto, na versão: 53311

02/02/2023 16:20:56

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 23/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.998.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CÉSARIO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 118.625,92 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	24 meses, até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/02/2023

Contrato	Nº 24/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.998.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADRIEL WELTER - CNPJ Nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 106.998,16 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
Prazo de execução	24 meses, até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/02/2023

Contrato	Nº 25/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.998.380/0001-03
Contratada	UARA MARIA BASSOGLIO LTDA - CNPJ Nº. 08.908.818/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 183.184,37 (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Prazo de execução	24 meses, até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/02/2023

Contrato	Nº 26/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.998.380/0001-03
Contratada	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 24.411.938/0001-02
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 99.168,47 (noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de execução	24 meses, até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/02/2023

Contrato	Nº 27/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.998.380/0001-03
Contratada	PAULO ESPICH-ME - CNPJ Nº. 20.121.752/0001-50
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 184.208,73 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos)
Prazo de execução	24 meses, até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/02/2023

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - Processo nº 518/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridos com recurso do programa de incentivo a organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - GRAFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.	
2 - ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 03 R\$ 570,00, item 04 R\$ 500,00, item 14 R\$ 800,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).	

LEM-SE:

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - GRAFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.	
2 - ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 04 R\$ 0,36.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - Processo nº 518/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridos com recurso do programa de incentivo a organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - GRAFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.	
2 - ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 04 R\$ 0,36.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - Processo nº 030/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamento e formula infantil conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R\$ 119,89.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 22.659,21 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - Processo nº 030/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamento e formula infantil conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R\$ 119,89.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 22.659,21 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 2º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pf-pr. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge-pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pf-pr. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPALIDADE DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 - Centro - CEP 85.770-000 - Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar do dia 01/03/2023 a 31/12/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área de saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 08/02/2023. Realeza, 07 de Fevereiro de 2023.

PAULO CESAR CASARIL

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 20223 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos de ensino, disponibilizando livros didáticos integrados e um sistema digital de monitorização para alunos conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Estes incluem os seguintes itens: - Livros Didáticos integrados para alunos e professores; - Aprenda Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário a base individual para estudantes, professores e gestores; - Consultoria Pedagógica e Assessoria de Apoio - encontros presenciais e/ou a distância (presenciais ou assíncronos), para os docentes e equipes pedagógicas, com cursos de capacitação e de formação que abordem as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e séries subsequentes e tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos; - Serviços (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) - ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município passível com a intenção de auxiliar o gestor público a tomar mais decisões os investimentos na área educacional e o período de ensino público.

Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

EMPRESA	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05
GRAFICA E EDITORA POSGRAD LTDA	1	2	22.284,78	44.769,56	
GRAFICA E EDITORA POSGRAD LTDA	2	2	22.284,78	52.463,30	

Valor total dos gastos com a licitação nº 22223 - Inexigibilidade: R\$ 97.174,86 (Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Verê-PR, 07 de fevereiro de 2023.

ADENILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 20223 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de revisão periódica do veículo H630 899pp placa SOV1070, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

EMPRESA	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05
SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	1	784,48	784,48	
SANTAFE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2	1	237,50	237,50	

Valor total dos gastos com a licitação nº 20223 - Inexigibilidade: R\$ 1.022,48 (Um Mil e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Homologo a adjudicação e presente licitação.

Verê - PR, 07 de fevereiro de 2023.

ADENILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VILSON SCHLICHTING.

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2022 - Carta Convite nº 2/2022.

OBJETO: Aquisição de madeiras de pinus e eucalipto tipo Tábuas e Ripas, para ser utilizado pelo Departamento de Viagem e Obras do Município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 23/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/02/2024 (oito dias de fevereiro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAGNONCELLI E PAGNONCELLI AUTO CENTER LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2022 - Carta Convite nº 1/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento e geometria e troca de óleo e filtro em veículos leves da municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 22/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/02/2024 (oito dias de fevereiro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TUSSI & MARANGONI LTDA ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2022 - Dispensa Nº 7/2022.

OBJETO: Aquisição de carimbos, envelopes, pastas e folhas timbradas, para ser utilizados por diversos setores da municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 21/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TUSSE & MARANGONI LTDA ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2022 - Dispensa Nº 7/2022.

OBJETO: Aquisição de carimbos, envelopes, pastas e folhas timbradas, para ser utilizados por diversos setores da municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 21/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

"Centro Administrativo Setembrino

Thomaz"

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1647/2021, atende ao disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 8.666/93, comprovou-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abastecimento do Idoso Senhor Irineu Vieira Wandermann, 54 anos e do Senhor Andréio Vargas, 67 anos, encampados pela Secretaria de Assistência Social / CAS, conforme parecer social, solicitamos que seja efetuada a referida contratação objetivando o abastecimento, prestação assistencial, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Abastecimento do Senhor Irineu Vieira Wandermann, 54 anos	12 Meses	R\$ 3.000,00 *Descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento.	36.000,00
02	Abastecimento do Senhor Andréio Vargas, 67 anos	12 Meses	R\$ 3.000,00 * Descontar o BPC de R\$ 1.302,00 mensal.	20.376,00
				R\$ 56.376,00

PRazo DE CONTRATAÇÃO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por rescisão a critério da Administração Municipal, nos termos previstos no inciso II do art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo, o resgate anual terá como base salário-mínimo vigente neste país.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em mensalidade após emissão da nota fiscal, e após a instituição emitir o extrato do benefício para a comprovação de valor e qual será descontado do valor pago pelo município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 07 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2795

Página 44 / 044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 – Processo nº 518/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridos com recurso do programa de incentivo a organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – GRAFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.
2 – ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 04 R\$ 0,36.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – Processo nº 020/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamento e fórmula infantil conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R\$ 119,89.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 22.659,21 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406968

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 29º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Cod406980

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2023; OBJETO: Contratação da empresa LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Itacolomi, 1289, em Pato Branco, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 08.273.251/0001-51, para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia para o atendimento necessário e correto funcionamento do Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.273.251/0001-51, com sede na RUA ITACOLOMI, 1298 - CEP: 85501240 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais); RECONHECIMENTO: 07/02/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 07/02/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Cod407003

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 23/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA- CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 118.825,92 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023

Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023
Contrato	Nº 24/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER-CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 106.999,16 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 25/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO LTDA- CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 183.164,37 (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 26/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA-CNPJ nº. 24.411.938/0001-62
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 99.168,47 (noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 27/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAULO ESPICH-ME- CNPJ nº. 20.121.792/0001-60
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 184.208,73 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 05/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Cod406938